



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 20 / 22

COM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA
REMUNERATÓRIA DO CARGO DE RECEPCIONISTA.

CONSIDERANDO que é uma solicitação digna e justa do SISEP e da categoria,

CONSIDERANDO que o cargo de RECEPCIONISTA engloba de fato as mais diversas funções, inclusive funções que não estão elencadas na Lei Complementar nº 115/2020, e que tais funções, efetivamente desempenhadas pelas pessoas que ocupam o cargo de RECEPCIONISTA, se harmonizam com aquelas inerentes ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO,

CONSIDERANDO que a situação acima exposta justifica uma remuneração para o cargo de RECEPCIONISTA condizente com a remuneração referente ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, haja vista que as funções dos referidos cargos são praticamente idênticas,

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2370/2022
Data: 23/06/2022 - Horário: 14:53
Legislativo - INDAP 20/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES

DATA
23/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a alteração do padrão de referência remuneratória do cargo de RECEPCIONISTA proporcionará um rendimento mensal justo e condizente com o trabalho desenvolvido pelas servidoras que ocupam tal cargo,

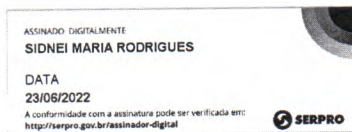
CONSIDERANDO que o Município de Birigui conta com 15 (quinze) servidoras ocupantes do cargo de RECEPCIONISTA,

CONSIDERANDO que o impacto financeiro junto à Administração Municipal é absolutamente irrisório,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 23 de junho de 2022.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA
REMUNERATÓRIA DO CARGO DE RECEPCIONISTA.**

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito
Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O padrão de referência remuneratória do
cargo de recepcionista fica alterado para “9”.

ART. 2º. As despesas inerentes à execução da
presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento do corrente ano
e poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 23 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
23/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**